



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016  
EDITAL Nº 26/2016**

### CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA – ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas, com base na Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto no artigo 37, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.340, de 27 de dezembro de 2010 e a Lei Municipal 1.331/2010 de 10 de novembro de 2010, e suas alterações posteriores,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 3.578/2016 de 30 de junho de 2016, homologando o Edital nº. 08/2016, contendo o resultado final do Concurso Público Nº 01/2016;

### RESOLVE

**I – CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2016, pela ordem de classificação final, para que compareça ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Nova Santa Rosa, sito Avenida Tucunduva, 833, Nova Santa Rosa – PR, entre os dias 26 de outubro de 2016 a 07 de novembro de 2016, durante o horário normal de expediente:

**TÉCNICO ADMINISTRATIVO I**  
**CLAUDIANE BUCHHORN FERLER**

**II – DETERMINAR** que o candidato convocado apresente a documentação abaixo, acompanhado dos originais para conferência, quando couber:

- 02 Fotos 3x4 recentes
- carteira profissional (CTPS)
- cópia da Cédula de Identidade
- cópia do CPF/MF
- cópia do Certificado Militar, se do sexo masculino
- cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação
- cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento)
- cópia da Certidão Nascimento de filhos menores
- cópia do Cartão de Vacinas filhos menores
- cópia da Carteira Nacional de Habilitação
- cópia de Comprovante de Residência
- cópia do comprovante de escolaridade e se necessário registro no Conselho de Classe



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

- cópia do PIS/PASEP
- cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada (Lei Federal nº 8.429/92)
- cópia do comprovante de tipagem sangüínea
- certidão de antecedentes criminais
- atestado de aptidão para o cargo

**III – COMUNICAR** que se o candidato não se fizer presente no prazo estipulado pelo presente Edital, perderá o lugar de classificação. Caso o candidato não desejar assumir o cargo, poderá no prazo para apresentação, solicitar a recolocação no final da lista de aprovados. A nomeação do candidato, após a conferência dos documentos será divulgada pelo órgão de divulgação oficial do município, devendo o candidato nomeado tomar posse e entrar em exercício do cargo no prazo legal.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2016.**

  
**RODRIGO FERNANDES DA SILVA,**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### **PORTARIA Nº 314/2016**

**SÚMULA:** Nomeia candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público nº 01/2014, para o exercício de cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA – ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e;

Considerando o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal; o disposto no art. 137, inciso II, da Lei Orgânica Municipal; o disposto na Lei Municipal nº 1.340/2010 e suas alterações posteriores; e o disposto na Lei Complementar Municipal nº 12/2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Nova Santa Rosa);

Considerando o Edital de Concurso Público nº 006/2014, publicado em 08 de outubro de 2014, referente à Classificação Final do Concurso Público nº 01/2014;

Considerando o Decreto nº 3.261/2014, publicado em 14 de outubro de 2014, que Homologou o Resultado Final do Concurso Público nº 01/2014:

### **R E S O L V E**

**Art. 1º** Nomear o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 01/2014, pela ordem de classificação final, para exercer(em) o(s) cargo(s) de provimento efetivo(s) a seguir mencionado(s), do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município de Nova Santa Rosa:

| CANDIDATO                   | CARGO                             | NÍVEL DE ESCOLARIDADE | NÍVEL SALARIAL |
|-----------------------------|-----------------------------------|-----------------------|----------------|
| Maria de Lourdes Philippsen | Agente Comunitário de Saúde- Sede | Ensino Médio Completo | 21-A           |

**Art. 2º** Comunicar que o(s) candidato(s) nomeado(s) deverá(ão) tomar posse no(s) cargo(s) no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste ato, sob pena do ato de nomeação tornar-se sem efeito, devendo ele(s) apresentar, como condição ao ato de posse, a documentação abaixo relacionada (acompanhada dos originais para conferência, quando for o caso), para comprovação dos requisitos para contratação, previstos no Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2014:

- 02 Fotos 3x4 recentes;
- carteira profissional (CTPS);
- cópia da Cédula de Identidade;
- cópia do CPF/MF;
- cópia do Certificado Militar, se do sexo masculino;
- cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou justificativa;





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

- cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
- cópia da Certidão Nascimento de filhos menores;
- cópia do Cartão de Vacinas filhos menores;
- cópia de Comprovante de Residência;
- cópia do comprovante de escolaridade e se necessário registro no Conselho de Classe;
- cópia do PIS/PASEP;
- cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada (Lei Federal nº 8.429/92);
- cópia do comprovante de tipagem sanguínea;
- certidão de antecedentes criminais;
- atestado de aptidão física e mental.

**Art. 3º Comunicar** que, caso o candidato nomeado não deseje assumir o cargo, poderá, no prazo previsto para a posse, solicitar a recolocação no final da lista de aprovados, mediante requerimento devidamente protocolado no Setor de Protocolos deste Município.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA**, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2016.

  
**RODRIGO FERNANDES DA SILVA,**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 313/2016

**SÚMULA:** Concede Promoção por Capacitação ao Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

Considerando o Protocolo sob nº 1898/2016 realizado pelo Servidor Municipal no dia 21 de outubro de 2016;

Considerando o Art. 38 da Lei Nº 1340/2010, que Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Nova Santa Rosa e dá outras providências;

### RESOLVE

Art. 1º Conceder Promoção por Capacitação ao Servidor Municipal, Sr. **Geso Jose Vicente**, matrícula nº 64769-0, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Maquina, de 10% (dez por cento) devido a Conclusão do Ensino Médio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 24 de outubro de 2016.

  
**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

### **EDITAL Nº 02/2016**

O Município de Nova Santa Rosa-PR, CNPJ nº 77.116.663/0001-09, vem por meio deste, em razão de se encontrarem em local incerto e não sabido, NOTIFICAR:

**AGROPECUÁRIA CURRUIRA LTDA**, inscrito no CNPJ 75.593.384/0001-00, sobre débito no valor de R\$ 1.383,91, referente à IPTU/Taxas, sob Registro em Dívida Ativa de Inscrição nº 190/2012 em 31/12/2012 – Inscrição nº 379/2013 em 31/12/2013 – Inscrição nº 318/2014 em 31/12/2014 – Inscrição nº 273/2015 em 31/12/2015

**ARGÉLIO LAUFER**, inscrito no CPF sob nº 772.316.861-68, sobre débito no valor de R\$ 1.472,69, referente à IPTU/Taxas, sob Registro em Dívida Ativa de Inscrição nº 59/2012 em 31/12/2012 – Inscrição nº 214/2014 em 31/12/2014 – Inscrição nº 158/2015 em 31/12/2015 – Parcelamento Administrativo 47/2012

**DINARTE BATISTA DA COSTA**, inscrito no CPF sob nº 015.403.279-49, sobre débito no valor de R\$ 1.988,95, referente à IPTU/Taxas, sob Registro em Dívida Ativa de Inscrição nº 236/2014 em 31/12/2014 – Inscrição nº 180/2015 em 31/12/2015

**ELIZEU GILMAR RADTKE**, inscrito no CNPJ sob nº 07.400.162/0001-66, sobre débitos no valor de R\$ 777,24, referente à Taxa de Alvará de Localização e Taxa de Saúde, sob Registro em Dívida Ativa de Inscrição nº 415/2012 em 31/12/2012 – Inscrição nº 468/2012 em 31/12/2012 – Inscrição nº 54/2013 em 31/12/2013 – Inscrição nº 55/2013 em 31/12/2013

**EMILIO AFONSON VOLKWEIS**, inscrito no CPF sob nº 407.356.309-25, sobre débitos no valor de R\$ 379,38, referente à IPTU/Taxas, Dívida de Contribuição de Melhoria, sob Registro em Dívida Ativa de Inscrição nº 164/2012 em 31/12/2012 – Inscrição nº 222/2013 em 31/12/2013 – Inscrição nº 256/2015 em 31/12/2015 – Parcelamento Administrativo 117/2014

**EVA FRANCISCA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº 524.265.809-68, sobre débitos no valor de R\$ 589,66, referente à IPTU/Taxas, sob Registro em Dívida Ativa de Inscrição nº 145/2015 em 31/12/2015 – Parcelamento Administrativo 27/2013

**IRACEMA MACHADO DA MOTTA**, inscrita no CPF sob nº 837.048.419-00, **RESPONSÁVEL: NEUSA ROSELI DE ALMEIDA**, inscrita no CPF sob nº 051.730.679-42, sobre débito no valor de R\$ 1.951,53, referente à IPTU/Taxas, sob Registro em Dívida Ativa de Inscrição nº 212/2014 em 31/12/2014 – Inscrição nº 156/2015 em 31/12/2015 – Parcelamento Administrativo 121/2014





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

Para que no prazo de 30 dias compareçam a esta Prefeitura Municipal de Nova Santa Rosa-PR, endereço supra, a fim de regularizar a sua situação fiscal, sob pena de ajuizamento de execução fiscal.

Esclarece que o valor dos débitos deverá ser atualizado até o dia do efetivo pagamento.

Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei.

Por ser expressão de verdade, datamos e assinamos o presente.

NOVA SANTA ROSA, em 25 de outubro de 2016.

  
LEILA HITZ SEYBOTH

Departamento de Receita

# Órgão Oficial Eletrônico

Acesse essa ferramenta de  
controle social no seguinte endereço:  
**[www.novasantarosa.pr.gov.br](http://www.novasantarosa.pr.gov.br)**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

### **DECRETO Nº 3.656/2016**

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.790, de 03 de dezembro de 2015,

### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

|                                                                  |                     |
|------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA                         |                     |
| 06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO                                   |                     |
| 12.365.0007.2028 - REMUNERACAO E ENCARGOS 60% DO FUNDEB-INFANTIL |                     |
| 31.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS                               |                     |
| 101 - FUNDEB 60%                                                 | R\$ 5.000,00        |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>                              | <b>R\$ 5.000,00</b> |

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

|                                                                  |                     |
|------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA                         |                     |
| 06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO                                   |                     |
| 12.365.0007.2028 - REMUNERACAO E ENCARGOS 60% DO FUNDEB-INFANTIL |                     |
| 31.90.11.00 - VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL               |                     |
| 101 - FUNDEB 60%                                                 | R\$ 5.000,00        |
| <b>TOTAL DA REDUÇÃO .....</b>                                    | <b>R\$ 5.000,00</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2016.

  
**RODRIGO FERNANDES DA SILVA,**  
Prefeito





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



### PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA



#### PORTARIA Nº 34/2016

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno – Resolução 06/2010 de 08 de dezembro de 2010 e Resolução 02/2015 de 14 de abril de 2015,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Ficam concedidas diárias aos Vereadores e Servidora abaixo listados, pelo prazo e quantidades constantes, em deslocamento à cidade de Curitiba - PR, por meio de veículo próprio do Legislativo Municipal, sendo, Sentra - Placa AYG-4379, Nissan, para participar de Curso sobre "Cuidados Jurídicos do Final da Gestão Municipal e Fiscalização Legislativa no Final da Gestão", realizado pela empresa RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública, como segue:

- I – Amauri Ladwig - período de 26/10/2016 a 28/10/2016 – totalizando três diárias.
- II – Ari Schmidt - período de 26/10/2016 a 28/10/2016 – totalizando três diárias.
- III – Marli Hardt - período de 26/10/2016 a 28/10/2016 – totalizando três diárias.
- IV – Vera Lucia Bohn de Carvalho – 26/10/2016 a 28/10/2016 – totalizando três diárias.

REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA,  
ESTADO DO PARANÁ, em 25 de Outubro de 2016.

  
AMAUURI LADWIG  
Presidente